

**PORTARIA Nº 093/2024/PRESIDÊNCIA/DCE-UNIRG**

*“Altera o formato de realização das eleições do Diretório Central dos Estudantes, biênio 2025-2026, e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – DCE/UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 23, § 1º, Inc. I do Estatuto Geral do DCE/UnirG, em conjunto com a **COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL**, nomeada nos termos da Portaria nº 087/2024/PRESIDÊNCIA/DCE-UNIRG;

**CONSIDERANDO** a proximidade das eleições para as funções eletivas da Diretoria do Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Gurupi – DCE/UnirG, para o biênio 2025/2026;

**CONSIDERANDO** a Ata nº 002/2024/CE, da reunião extraordinária da Comissão Eleitoral Especial, realizada em 05 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que o DCE/UnirG não dispõe de estrutura técnica e logística para a realização das eleições no formato presencial, considerando a inviabilidade técnica em virtude da distância do Campus de Paraíso do Tocantins/TO, podendo ocorrer falta de transparência durante o pleito;

**CONSIDERANDO** que em virtude dos horários previstos para a realização das eleições presenciais, torna-se inviável a Comissão Eleitoral acompanhar integralmente o pleito, acarretando em prejuízos graves que futuramente podem tornar-se irreparáveis;

**CONSIDERANDO** que o DCE/UnirG não dispõe de mesários e nem de equipe suficiente para acompanhar e estar durante todo o dia realizando o pleito eleitoral em caráter presencial, especialmente em virtude do traslado necessário para o Campus de Paraíso do Tocantins/TO;

**CONSIDERANDO** que o DCE/UnirG não dispõe urnas e/ou locais apropriados para o depósito das cédulas de votação, e ainda não dispõe de recursos orçamentários/financeiros para a aquisição de tais materiais para a realização do pleito;

**CONSIDERANDO** que, após todas as tentativas, consultas, reuniões e deliberações internas, mostrou-se inviável a realização das eleições de forma presencial, sendo que, caso continue de forma presencial poderá ocorrer falta de transparência, prejudicando a integridade do pleito;

**CONSIDERANDO** por fim que, a Universidade dispõe de um Sistema Eletrônico de Informações – SEI, diariamente utilizado por todos os acadêmicos da IES, sistema este **CAMPUS I - R. ANTÔNIO NUNES DA SILVA, 2195 - RES. PARQUE DAS ACACIAS, GURUPI - TO**  
**CAMPUS II - AV. RIO DE JANEIRO, Nº 1585 - ST. CENTRAL, GURUPI – TO, SALA A-6**  
**E-MAIL: DCE@UNIRG.EDU.BR | INSTAGRAM.COM/DCEUNIRG**

confiável e que já realizou outros processos eleitorais semelhantes, a exemplo das eleições da Reitoria, Coordenações de Curso e dos membros do Conselho Acadêmico Superior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **ALTERADO** o formato da realização das Eleições para as funções eletivas da Diretoria Executiva do Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Gurupi - DCE/UnirG, devendo ocorrer **exclusivamente de forma on-line pela plataforma SEI.**

**Art. 2º** - Permanece inalterado o dia da realização das eleições (18/11/2024 – segunda-feira), no período de **08h00 às 21h00** para todos os Campis da IES.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gurupi, Tocantins, 05 de novembro de 2024.



**JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO**

Presidente do Diretório Central dos Estudantes  
Portaria nº 034/2023



**SARA HELOÍSA LIMA CARDEAL COELHO**

Presidente da Comissão Eleitoral Especial  
Portaria nº 087/2024



**EDSON DE OLIVEIRA FILHO**

Membro da Comissão Eleitoral Especial



**ANA LUÍSA CARLOTO BARBOSA**

Membra da Comissão Eleitoral Especial



**JOÃO PAULO DE JESUS S. LEAL**

Membro da Comissão Eleitoral Especial



**KETSA FERNANDA JANSEN LIMA**

Membra da Comissão Eleitoral Especial